



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 020, de 27 de março de 2020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Restos a Pagar do exercício de 2019, no valor total de R\$ 176,15 (cento e setenta e seis reais e quinze centavos), referente ao empenho da despesa abaixo relacionada.

Empenho	Data Empenho	Fornecedor	Estrutura	Conta Econômica	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	valor
1811	26/11/2019	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	02.06.01	3390.30.09	10	303	230	4.074	R\$176,15

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorre de despesa não liquidada, devido a não entrega do equipamento solicitado.

Art. 2º. Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 20 de março de 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL